



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.170

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 937, DE 7 DE MAIO DE 2025.

**Presta homenagem em agradecimento e reconhecimento
ao servidor público da Câmara Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá.**

PROCESSO Nº 0784-2025

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em cumprimento à Resolução nº 724, de 16 de abril de 2025, prestará homenagens aos servidores abaixo mencionados:

I – Senhor Alir Fernando Prudente de Toledo;

II – Senhora Ana Lúcia de Melo;

III – Senhor Antonio Carlos de Oliveira.

IV – Senhor Antonio Hermínio Rana Barbosa;

V – Senhora Carla Vasconcelos Oliveira;

VI – Senhora Evani Maria de Jesus Maximiano;

VII – Senhor Luis Flávio Cesar Alves;

VIII – Senhor Marcelo Augusto Duarte; e

IX – Senhor Ronaldo de Lima Gonçalves.

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas aos servidores, ocasião em que será conferido um estojo com cartão de prata alusivo à data comemorativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003700320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.170

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Decreto-Legislativo nº 937, de 7 de maio de 2025 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0008-2025,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Assuntos Parlamentares

Diretoria Parlamentar – RF/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350037003200330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles - Guaratinguetá - SP - Tel.: (12) 3128.2800
CEP. 12.505-413 www.guaratingueta.sp.gov.br